





EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PSA nº 007/2018

PROJETO RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO CLIMA E À BIODIVERSIDADE NO CORREDOR SUDESTE DA MATA ATLÂNTICA DO BRASIL

(PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA)

Pagamento por Serviços Ambientais - PSA

Modalidade Proteção

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo tornam público que se encontra aberto, no âmbito do Projeto "Recuperação e Proteção dos Serviços de Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil – Projeto Conexão Mata Atlântica", o processo de seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA Proteção de vegetação nativa, nos termos definidos no Manual Operacional do Projeto, na legislação compatível e no presente edital.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.2. O objetivo do Projeto Conexão Mata Atlântica é recuperar e preservar serviços ecossistêmicos associados à biodiversidade e ao clima em zonas prioritárias do Corredor Sudeste da Mata Atlântica brasileira.
- 1.3. O Projeto utilizará uma abordagem de manejo florestal sustentável a fim de produzir múltiplos benefícios, especialmente benefícios de captura e manutenção de estoques de carbono relacionados ao uso da terra e à mudança do uso da terra, favorecendo/incentivando a silvicultura e o incremento da biodiversidade.
- 1.4. O projeto complementará esforços dos governos estaduais na gestão de unidades de conservação, e incentivará a participação de proprietários de terras privadas para o manejo sustentável da paisagem, através da promoção de atividades de restauração ecológica de florestas nativas e favorecimento da regeneração natural.







- 1.5. As atividades do Projeto estão dirigidas a aumentar os estoques de carbono, ampliar a resiliência dos ecossistemas, promover a conservação de *habitat* necessário para a conservação da biodiversidade mediante a reconexão de fragmentos florestais, e fortalecer as capacidades institucionais dos organismos públicos e privados que participam do Projeto.
- 1.6. A modalidade PSA Proteção objetiva a proteção e o manejo de fragmentos florestais (remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa em diferentes estágios de sucessão ecológica) visando sua sustentabilidade ecológica, de modo a conservar/ampliar estoques de carbono e apoiar a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos.
- 1.7. O Projeto de PSA Proteção integra as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais CBRN, no âmbito do Projeto Conexão Mata Atlântica que é objeto do Convênio de Financiamento Não Reembolsável nº GRT/FM-14550-BR firmado entre a Finatec e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, tendo o Governo do Estado de São Paulo como um dos beneficiários, observando ainda o teor da Resolução SMA 86/2017.

2. OBJETO

- 2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais localizados na área de abrangência indicada no item 3 para participação em projeto de Pagamentos por Serviços Ambientais na modalidade PSA Proteção no âmbito do Projeto "Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil Projeto Conexão Mata Atlântica", por meio do apoio na realização das atividades previstas no respectivo Plano de Ação formalizado por instrumento contratual.
- 2.2. Os recursos para o presente edital, **até o valor de R\$ 700.000,00** (SETECENTOS MIL REAIS), serão provenientes do Projeto Conexão Mata Atlântica, disponibilizados para a Finatec.
- 2.3. O valor disponível será dividido em partes iguais entre contratos de conservação e de restauração, podendo haver o remanejamento entre as modalidades caso não haja o comprometimento dos recursos por insuficiência de propostas elegíveis .







2.4. O valor alocado para este Edital poderá ser suplementado, a critério da Finatec e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SMA), conforme disponibilidade de recursos.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- 3.1. A área de abrangência do presente edital são os municípios de **Areias** e **Silveiras**, na Bacia do Rio Paraíba do Sul, conforme mapas **(ANEXOS 1A E 1B)**. Os mesmos mapas indicam também as classes de prioridade para conservação.
- 3.2. Poderão participar do Projeto imóveis que tenham parte de sua área inserida em um dos municípios abrangidos por este Edital.

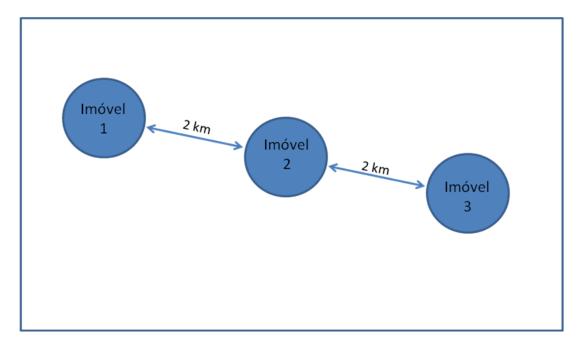
4. ÁREAS ELEGÍVEIS PARA PROPOSTA

- 4.1. A título de espaço geográfico, são elegíveis para participação no Projeto PSA Proteção remanescentes de vegetação nativa, incluindo vegetação conservada ou em processo de restauração, com área igual ou superior a **um hectare**, que pode ser composta por mais de um polígono no mesmo imóvel, desde que na mesma categoria.
- 4.2. As áreas com vegetação conservada e as áreas em restauração serão consideradas separadamente para fins de avaliação e seleção, sendo que:
 - a) Considera-se "vegetação conservada" os remanescentes de vegetação nativa primária ou secundária nos estágios inicial, médio ou avançado de regeneração, conforme Resolução CONAMA 1/94;
 - b) Considera-se "área em restauração" as áreas desprovidas de vegetação natural objeto de ações executadas para restauração ecológica por meio de renegeração natural e/ou plantio de mudas ou sementes.
- 4.3 A área da proposta poderá ser composta por mais de um polígono, em imóveis contíguos ou próximos (distância de até 2 (dois) quilômetros), no caso de propostas submetidas em conjunto. Neste caso, os polígonos deverão ter no mínimo um hectare e devem ser da mesma categoria (vegetação conservada ou área em restauração).









5. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- 5.1. São elegíveis para participar como provedores de serviços ambientais os proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais localizados nas áreas abrangidas por este edital, desde que:
- a) O imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural CAR;
- b) Não seja beneficiário simultâneo de outros programas ou projetos que contemplem incentivos públicos sob a forma de PSA para as mesmas atividades e mesma área abrangida pelo presente Projeto (ANEXO 2);
- c) Comprove a relação de propriedade, domínio ou posse legal do imóvel.
- d) Para arrendatários, além dos documentos do subitem "c", é necessário apresentar:
 - i. Contrato de arrendamento
 - ii. Anuência do proprietário (ANEXO 10).
- e) Esteja regular perante o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Não possua pendências decorrentes de autuações administrativas lavradas por infração à legislação ambiental (ANEXO 3);
- g) Não esteja inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual;







- h) Comprove não haver descumprimento de normas perante a Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/11, por meio da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (www.tst.jus.br/certidao), bem como na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, por meio de Declaração de Inexistência de Exploração de Trabalho Infantil **(ANEXO 4)**.
- 5.2. No caso de pessoas jurídicas, somente são elegíveis proprietários rurais pessoa jurídica ou entidades que representem comunidades tradicionais (caiçaras, indígenas ou quilombolas) que detenham a posse coletiva da área.
- 5.3. Não há limite para apresentação de propostas por um mesmo provedor para imóveis diferentes, desde que todos os requisitos e demais critérios deste edital sejam atendidos.

6. AÇÕES CONTEMPLADAS

- 6.1. O Projeto PSA Proteção, conforme Manual Operacional do Projeto Conexão Mata Atlântica, contemplará ações de conservação de remanescentes de vegetação nativa, incluindo áreas com vegetação conservada ou em processo de restauração ou regeneração.
- 6.2. As áreas com **vegetação conservada** e as **áreas em restauração** serão consideradas separadamente para fins de definição de Planos de Ação.
- 6.3. As ações a serem executadas serão definidas em **Planos de Ação** específicos para cada área contratada e contemplarão a proteção da vegetação contra fatores de degradação e ações que contribuam para a restauração ecológica e regeneração natural da vegetação definidas com base em diagnóstico elaborado pelo preenchimento de Lista de Verificação.
- 6.4. Os **Planos de Ação** deverão ser apresentados pelos proprietários ou possuidores que forem classificados na fase de seleção de propostas, conforme descrito no **item 7**. Os modelos da **Lista de Verificação** para a elaboração do diagnóstico e do **Plano de Ação** encontram-se no **ANEXO 6**.
- 6.5. Caso seja constatada a ocorrência de degradação ambiental continuada, classificada como grave, tal como erosão em sulcos profundos ou muito profundos (voçorocas) ou lançamento de efluentes domésticos ou dejetos animais diretamente em







corpos d'água, o Plano de Ação deverá contemplar medidas de controle e respectivo cronograma.

6.6. O **Plano de Ação**, após aprovação, fará parte do contrato a ser firmado entre a Finatec e o proprietário ou possuidor da área.

7. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos participantes será realizada por processo de **leilão reverso**, segundo os procedimentos a seguir expostos.
- 7.2. Os interessados deverão apresentar proposta em formulário próprio (ANEXO 5 constituído por duas partes, 5A e 5B), em envelope lacrado, conforme item 9.
- 7.3. As propostas serão avaliadas primeiramente quanto ao atendimento dos requisitos de elegibilidade indicados no **item 5.**
- 7.4. As propostas consideradas elegíveis serão, então, avaliadas segundo dois critérios: Prioridade para Conservação e Valor da Proposta.
- 7.5. As áreas com vegetação conservada e em restauração serão avaliadas separadamente.
- 7.6. Após a avaliação, a pontuação das propostas será ajustada podendo haver aumento na pontuação, observando critérios socioeconômicos, conforme descrito no **item 11**.
- 7.7. Durante a sessão de abertura das propostas serão realizadas duas rodadas de lances, com intervalo mínimo de 30 minutos entre elas, onde será permitido que os proponentes presentes, ou seus procuradores, apresentem novos valores em Reais/hectare/ano. Os proponentes que não estiverem presentes ou optarem por não apresentar novos lances continuarão concorrendo com a proposta inicial.
- 7.8. Os lances deverão ser **decrecentes**, sendo vedado lances maiores que o valor da proposta inicialmente ofertada ou ainda maior do que o último lance ofertado, sob pena de não aceitação do lance que não cumpra o referido critério.
- 7.9. A Comissão de Seleção divulgará, ao final da sessão, a classificação de propostas em ordem decrescente de pontuação separadamente para as duas categorias (vegetação conservada e áreas em restauração).







- 7.10. Em caso de empate, visando à ordenação classificatória, será realizado sorteio na mesma sessão pública de lances.
- 7.11. No julgamento das propostas, é facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- 7.12. A classificação final, com a indicação dos proponentes selecionados para a próxima etapa, considerando o valor total das propostas e a disponibilidade de recursos, será publicada no site da FINATEC e abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para recursos.
- 7.13. Os proponentes selecionados terão até 30 (trinta) dias para apresentar o **Plano de Ação**, elaborado com base no diagnóstico executado por meio do preenchimento da Lista de Verificação que é parte integrante do Plano de Ação. Orientações para a elaboração do Plano de Ação serão fornecidas aos proponentes cujas propostas tenham sido classificadas.
- 7.14. Após análise e aprovação do Plano de Ação, o proponente será notificado a comparecer para a assinatura do **Contrato (ANEXO 7)**.
- 7.15. No caso de desistência ou não aprovação do Plano de Ação, haverá a convocação dos proponentes classificados em ordem decrescente no ranque de propostas até o esgotamento dos recursos disponíveis.

8. VALOR MÁXIMO POR HECTARE/ANO

- 8.1. O valor máximo a ser pago em reais/hectare/ano será de **R\$ 500,00/ha/ano** (quinhentos reais/hectare/ano).
- 8.2. Nos casos em que o cronograma previsto em contrato prever mais de um pagamento em um mesmo ano, o valor máximo previsto em item 8.1 será considerado por pagamento.
- 8.3. Os proponentes que tiverem suas propostas recusadas por excederem o valor máximo previsto poderão reapresentá-las na sessão de lances.
- 8.4. As propostas com o valor acima do máximo, após a fase de lances, serão recusadas.







9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 9.1. A inscrição para participação neste Edital deverá ser realizada por meio de preenchimento completo e envio/entrega do Formulário para Apresentação de Propostas (**ANEXO 5**), constituído por duas partes, 5A e 5B, acompanhada da documentação indicada a seguir.
- 9.2. As propostas devem ser acondicionadas em 02 (dois) envelope lacrados, não transparentes e identificados com os seguintes dizeres:

PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 007/2018

PSA Proteção - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (Anexo 5 A)
DOCUMENTOS DE ELEGIBILIDADE
NÃO ABRIR O ENVELOPE ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA
Nome do proponente:
Município:
Número do CAR:
CPF/CNPJ:
Áreas com vegetação conservada ()
Áreas em restauração ()
Proposta apresentada em conjunto: () sim () não
Se sim, com quem:

PROPOSTA REFERENTE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 007/2018 PSA Proteção - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA PROPOSTA FINANCEIRA (Anexo 5 B)

NÃO ABRIR O ENVELOPE ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

Nome do proponente:

Município:

Número do CAR:

CPF/CNPJ:

Áreas com vegetação conservada ()







Áreas em restauração ()

- 9.3. O Formulário Para Apresentação de Proposta deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do proprietário ou possuidor do imóvel rural, no caso de pessoa física, ou do representante legal, no caso de pessoa jurídica.
 - b) Comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural CAR;
 - c) Declaração de que não é beneficiário simultâneo de outros programas ou projetos que contemplem incentivos públicos sob a forma de PSA para as mesmas atividades e mesma área abrangida pelo presente Projeto (ANEXO 2);
 - d) Declaração de Inexistência de Exploração de Trabalho Infantil (ANEXO 4).
 - e) Documento de que está regular perante o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - f) Declaração de que não possui pendências decorrentes de autuações administrativas lavradas por infração à legislação ambiental (ANEXO 3).
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida no sítio eletrônico da Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)
 - h) No caso de pessoa jurídica, deverá apresentar ainda:
 - Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
 - ii. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades simples, empresariais ou anônimas e de instituições sem fins lucrativos (Ex. Associações e Fundações), acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou controladores.
 - i) Comprovação de propriedade ou posse por meio da apresentação da documentação indicada no ANEXO 8.
 - j) No caso de posse, excepcionalmente poderá ser aceita Declaração de Posse
 (ANEXO 9) em substituição à documentação indicada no (Anexo 8) para fins de







elegibilidade, contudo o proponente deverá encaminhar algum dos documentos previstos no Anexo 8 até a data de assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

- k) No caso de mais de um proprietário ou posseiro deverá ser apresentada a anuência dos demais ou a Declaração constante do ANEXO 10.
- No caso de agricultores familiares nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006), deverá ser apresentada DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf emitida por entidade credenciada.
- m) No caso de produtores com certificação orgânica, de Transição Agroecológica, FSC, Rainforest Alliance (RA) ou Fair Trade, deverá ser apresentado o certificado válido.
- n) Ficha Cadastral em Anexo 11.
- 9.4. Os documentos constantes no item 9.3 deverão ser todos emitidos e apresentados em nome de Pessoa Jurídica **ou** Pessoa Física, vedado o conflito de personalidade, sob pena de desclassifição.
- 9.5. O **ANEXO 13** elenca todos os documentos e certidões que devem ser juntadas às propostas.
- 9.6. As propostas deverão indicar a localização e caracterização da(s) área(s) ofertada(s), separando-as, se for o caso, em "vegetação conservada" e "área em restauração".
- 9.7. O CAR do imóvel e os polígonos ali desenhados poderão ser utilizados para a elaboração do croqui que deve ser anexado à proposta. Caso seja utilizada outra base, será necessário indicar as áreas com vegetação nativa, a reserva legal, se houver, as áreas de preservação permanente (APP), cursos d'água e nascentes.
- 9.8. Os valores pretendidos para áreas com vegetação conservada e áreas em restauração devem ser apresentadas separadamente, sendo facultado ao proponente apresentar valores diferentes para cada categoria de área.
- 9.9. As propostas devem ser entregues da seguinte forma:
 - a) Pessoalmente
 - Em São Paulo/SP, na Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Projetos – GTAPE.







Av. Prof. Frederico Hermann Junior, nº 345, Prédio 6, 2º andar – CEP: 05459- 010 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP. A/C: PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA.

- Em Areias, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Av. XV de Novembro, 343 - Centro), A/C de Adilson Cunha.
- Em Silveiras, na Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Av. Governador Carvalho Pinto, 563 Centro, Silveiras), A/C Alexsandro Ribeiro.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.

- b) Via Correio, por meio de Carta Registrada ou Sedex, enviada para o seguinte endereço: Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo Grupo de Trabalho de Acompanhamento de Projetos Estratégicos GTAPE. Av. Prof. Frederico Hermann Junior, nº 345, Prédio Seis, 2º andar CEP: 05459-010 Alto de Pinheiros São Paulo/SP. A/C: PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA.
- 9.10. Para as Propostas enviadas via Correio, será considerada a data de recebimento na SMA, devendo ser recebidas até às **17:00h do dia 10/12/2018**. Propostas recebidas após essa data não serão consideradas.
- 9.11. As propostas poderão ser apresentadas diretamente à Comissão de Seleção antes do início da Sessão Pública prevista no item 10.1.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E DE LANCES

- 10.1. As propostas serão abertas em Sessão Pública, durante a qual serão realizadas duas rodadas de lances, no seguinte local e data:
 - a) Dia 12/12/2018, às 14:00hs, na Sede do Sindicato Rural de Silveiras (Av. Ciro Moreira de Andrade, 2.400 Centro (Sede do Sindicato Rural)
 Silveiras), para análise da elegibilidade das propostas; e
 - b) Dia 13/12/2018, às 14:00hs, na Sede do Sindicato Rural de Silveiras (Av. Ciro Moreira de Andrade, 2.400 Centro (Sede do Sindicato Rural) Silveiras)), para fase de lances.
- 10.2. É permitida a suspensão da sessão pública a critério da FINATEC.







- 10.3. Haverá transporte gratuito de Areia para Silveiras. Em caso da Sessão Pública ser suspensa por decisão da Comissão, haverá transporte gratuito disponível em todos os dias em que houver Sessão.
- 10.4. Poderão apresentar lances os proponentes presentes ou seus representantes formais devidamente credenciados.
- 10.5. Em caso de representação, essa deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante.
- 10.6. As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 10.7. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 10.8. O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.
- 10.9. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa ou proprietário/possuidor de imóvel rural.
- 10.10. Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a Finatec, sob pena de não credenciamento.
- 10.11. No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, os proprietários ou possuidores de imóveis rurais e os representantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à Seleção Pública.
- 10.12. Em caso de proposta ofertada por empresa, se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a empresa for uma filial, todos os







documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

11. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

- 11.1. As propostas consideradas elegíveis serão avaliadas segundo dois aspectos: *Prioridade para Conservação* e *Valor da Proposta*.
- 11.2. Após a avaliação de *Prioridade para Conservação* e *Valor da Proposta* e do cálculo da pontuação, conforme Item 11.3, as propostas serão ajustadas, podendo haver aumento na pontuação, observados os critérios socioeconômicos indicados no Item 11.5.
- 11.3. Os critérios para avaliação e para ajuste das propostas estão descritos a seguir:
- 11.3.1. Pontuação referente à Prioridade para Conservação
- a) As classes de prioridade estão definidas nos mapas Área de Abrângência e classes de prioridade (**ANEXOS 1A e 1B**), onde foram consideradas as variáveis: estoque de carbono, espécies em risco, potencial de erosão e as bacias prioritárias segundo o Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul.
- b) A pontuação referente à *Prioridade para Conservação* será obtida por meio da localização da área nos mapas de classes de prioridade, atribuindo-se a cada área proposta à pontuação indicada na tabela a seguir. Áreas inseridas em mais de uma classe receberão pontuação ponderada:

Grau de prioridade da área	Pontuação
Alta	50
Média	25
Baixa	10

11.3.2. Pontuação referente ao *Valor da Proposta:* A pontuação referente ao *Valor da Proposta* será obtida por meio da fórmula abaixo:

Pontuação Valor da proposta = Menor valor entre as propostas (R\$/ha) X 50







Valor da proposta (R\$/ha)

11.4. Pontuação

11.4.1. A pontuação será obtida pela soma das pontuações referentes à *Prioridade para Conservação* (Item 11.3.1) e ao *Valor da Proposta* (Item 11.3.2).

Dontugaão		Pontuação Prioridade para		Pontuação Valor da
Pontuação	=	Conservação	+	Proposta

11.5. Pontuação final

11.5.1. A pontuação final será obtida por meio do ajuste das propostas, podendo haver aumento da pontuação, seguindo os critérios socioeconômicos indicados abaixo:

Situação	Acréscimo sobre a pontuação
Propostas de agricultores familiares (segundo a	
Lei Federal nº 11.326/2006) - Apresentar o	20%
DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf	
Propostas de produtores com certificação	
orgânica, Transição Agroecológica, FSC,	10%
Rainforest Alliance (RA) ou Fair Trade -	10%
Apresentar o Certificado.	
Propostas contemplando áreas contíguas	
apresentadas conjuntamente por grupo ou	
associação de dois ou mais proprietários ou	10%
possuidores de imóveis rurais - Apresentar	
croqui	
Propostas contemplando áreas não contíguas,	
apresentadas conjuntamente por grupo ou	
associação de dois ou mais proprietários ou	5%
possuidores de imóveis rurais - Apresentar	
croqui.	







12. CONTRATAÇÃO

- 12.1. A adesão ao Projeto PSA Proteção será formalizada por meio de **Contrato de Apoio à Realização de Ações de Conservação no Âmbito do Projeto Conexão Mata Atlântica (ANEXO 7)** firmado entre o proprietário ou possuidor do imóvel e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos Finatec, no qual serão expressamente definidos os termos assumidos e demais condições a serem observadas pelo provedor para fazer jus ao pagamento.
- 12.2. Importa destacar que o vínculo contratual a ser estabelecido com os provedores e a Finatec não estabelece contratação para prestação de serviços, uma vez que não se refere à contratação para a realização obrigatória de serviços à Finatec ou a terceiros, não havendo qualquer penalidade para o caso de descumprimento contratual, ou seja, não há qualquer obrigação no cumprimento das atividades determinadas. É um contrato voluntário e que pretende apoiar e beneficiar proprietários ou possuidores rurais que adotem práticas ambientalmente corretas e compensatórias ao meio ambiente.
- 12.3. Da mesma forma, é importante destacar que, embora seja prevista a realização de vistoria para verificação das atividades previstas no Plano de Ação, não haverá qualquer relação hierárquica ou vínculo trabalhista entre a Finatec e o proprietário/possuidor, pois não há qualquer hipótese legal ou contratual na relação a ser estabelecida como relação de trabalho, tampouco há a incidência de aspectos provenientes da legislação trabalhista como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação.
- 12.4. No contrato constarão as ações a serem realizadas, valores e forma de pagamento, bem como demais cláusulas pertinentes relativas à rescisão e descontos decorrentes do não cumprimento das ações contratadas.
- 12.5. O prazo de vigência dos contratos finda em 20/12/2020, podendo haver prorrogação, nos termos do Decreto 8.241/2014, mediante avaliação prévia da **Finatec** e da **SMA**.
- 12.6. A assinatura de contrato para participação no Projeto PSA Proteção será condicionada à manutenção das condições de elegibilidade previstas no **item 5** deste Edital e apresentação da ficha cadastral **(ANEXO 11)** devidamente preenchica.







13. VALOR DOS CONTRATOS

13.1. O valor do pagamento por hectare de área protegida por ano será definido para cada contrato de acordo com o resultado do processo de seleção.

13.2. Bônus:

Caso seja verificado na visita técnica para elaboração ou aprovação do Plano de Ação que as áreas possuem características ambientalmente relevantes, indicadas na tabela a seguir, será concedido um bônus de até 20% sobre o valor final determinado na seleção das propostas.

Característica da área	Bônus a ser acrescido
Área de Soltura e Monitoramento de	5%
Fauna Silvestre autorizada pela SMA (1)	
Reserva Particular do Patrimônio Natural	5%
reconhecida pelo Poder Público Federal,	
Estadual ou Municipal (2)	
Vegetação primária ou secundária em	5%
estágio avançado de regeneração (3)	
Vegetação excedente às áreas de	5%
recuperação obrigatória (4)	

- (1) Considera-se Área de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre (ASMF) todo imóvel, mantido a título de propriedade ou posse, público ou privado, de pessoa física ou jurídica, autorizado pelo órgão ambiental competente, com a finalidade de receber, soltar e monitorar animais da fauna silvestre nativa, cuja distribuição natural inclua o Estado de São Paulo. (Informações em http://www.ambiente.sp.gov.br/fauna/servicos/autorizacao-para-areas-de-soltura-e-monitoramento-de-fauna/)
- (2) Reserva Particular do Patrimônio Natural prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC (Lei federal nº 9.985/2000).
- (3) A classificação da vegetação será feita segundo a Resolução Conama 001/94.







- (4) Considera-se, para fins de aplicação do bônus, remanescentes de vegetação que excedam em pelo menos 20% as áreas de preservação permanente de recuperação obrigatória e a reserva legal.
- 13.3. O **Valor máximo** a ser pago por participante, incluindo o bônus, será de R\$ 30.000,00/pagamento.
- 13.4. O bônus não será considerado no limite do valor máximo por hectare estabelecido no **item 8**.

14. PAGAMENTOS

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a comprovação da realização das ações previstas, de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Ação, parte integrante do Contrato.
- 14.2. Para fins de verificação do cumprimento do Contrato, o proprietário ou possuidor deverá apresentar o **Relatório de Execução do Plano de Ação** conforme modelo constante do **ANEXO 12**.
- 14.3. Os relatórios de execução deverão ser apresentados nos prazos previstos no contrato, sendo que o primeiro deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) meses após a assinatura do contrato.
- 14.4. Os pagamentos serão condicionados à:
 - a) Aprovação do Relatório de Execução do Plano de Ação, nas condições estabelecidas no Contrato;
 - Manutenção da regularidade ambiental da propriedade nos termos da legislação vigente;
 - c) Comprovação da inexistência de pendências junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual.

15. PRAZOS

- 15.1. A Comissão de Seleção avaliará a elegibilidade das Propostas e divulgará, na sessão de abertura, a classificação das propostas consideradas elegíveis, ordenadas em ordem decrescente.
- 15.2. Após as sessões de lances será definida a classificação final das propostas.







- 15.3. A classificação, com a indicação dos proponentes selecionados para a próxima etapa, será publicada no site da Finatec, abrindo-se o prazo de 3 dias úteis para recursos.
- 15.4. Após a fase recursal, os proponentes selecionados terão até 60 (sessenta) dias para apresentar o **Plano de Ação** (**ANEXO 6**), elaborado com base no diagnóstico executado por meio do preenchimento da Lista de Verificação.
- 15.5. Os Planos de Ação serão avaliados em até 15 (quinze) dias. Caso haja a necessidade de correções ou complementações será assinalado prazo de até 30 (trinta) dias para correção ou complementação do Plano de Ação pelo proponente.
- 15.6. Após aprovação do plano, o proponente será notificado a comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias para a assinatura do Contrato de Apoio à Realização de Ações de Conservação no Âmbito do Projeto Conexão Mata Atlântica.
- 15.7. No caso de ocorrer desistências ou de não aprovação do Plano de Ação, haverá a convocação dos proponentes classificados em ordem decrescente no ranque de propostas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização aos proponentes em consequência da revogação.
- 16.2. É facultado ao Comprador da FINATEC:
 - 16.2.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;
 - 16.2.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudique o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; e
 - 16.2.3. Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.







- 16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento
- 16.4. Por ocasião dos pagamentos, haverá a retenção dos tributos cabíveis.
- 16.5. Para atendimento a dúvidas relacionadas a este Edital, deve-se utilizar o e-mail: [psaprotecaosp@finatec.org.br].
- 16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Finatec.
- 16.7. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:
- ANEXO 1A Área de abrangência e classes de prioridade AREIAS.
- ANEXO 1B Área de abrangência e classes de prioridade SISLVEIRAS
- ANEXO 2 Declaração ref. Item 5.1, "b"
- ANEXO 3 Declaração de inexistência de pendências decorrentes de Autos de Infração Ambiental
- ANEXO 4 Declaração de não empregador de menores em atendimento ao Decreto nº 4.358/2002
- ANEXO 5A Formulário para apresentação de proposta
- ANEXO 5B Proposta Financeira
- ANEXO 6 Modelo de plano de ação
- ANEXO 7 Minuta de contrato.
- ANEXO 8 Comprovantes de Domínio ou Posse de imóvel rural.
- ANEXO 9 Modelo de Declaração de Posse.
- ANEXO 10 Modelo de Declaração de Anuência.
- ANEXO 11 Ficha Cadastral para preenchimento do contrato.
- ANEXO 12 Modelo de Relatório de Execução do Plano de Ação.
- ANEXO 13 Check List dos documentos

Brasília, 13 novembro de 2018.

Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca Membro da Comissão de Seleção

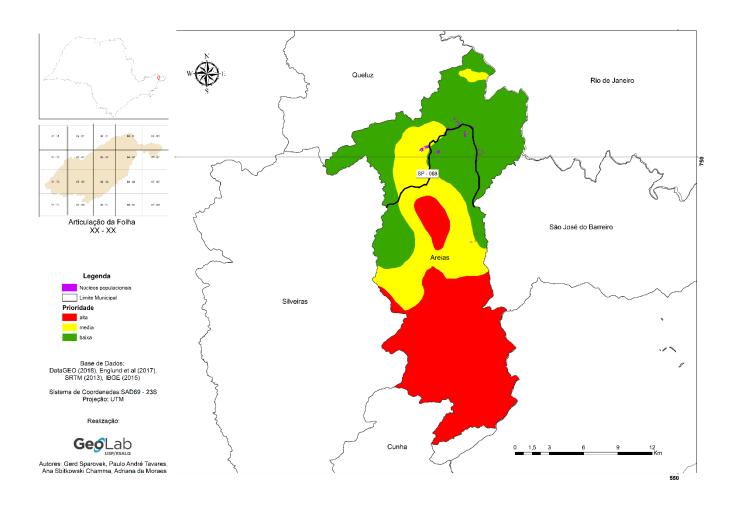






ANEXO 1A EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PSA 007/2018

Área de abrangência e classes de prioridade – AREIAS

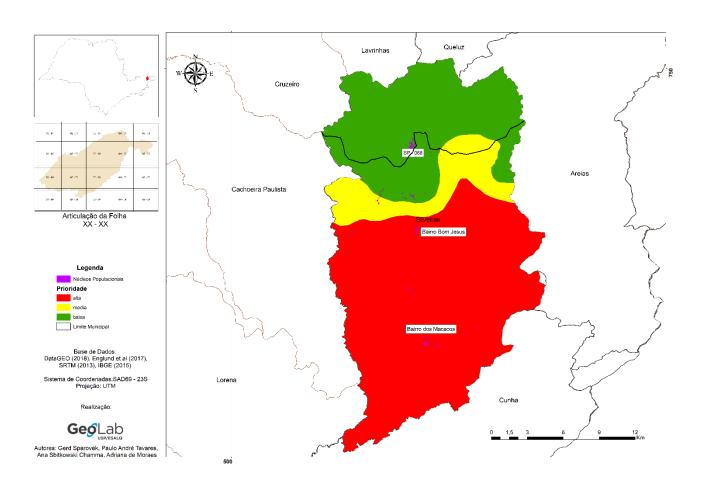








ANEXO 1 B EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PSA 007/2018 Área de abrangência e classes de prioridade – SILVEIRAS









ANEXO 2

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PSA 007/2018 Declaração ref. Item 5.1, "b"

Edital de Seleção Pública PSA nº 007/2018

Projeto Conexão Mata Atlântica

Pagamento por Serviços Ambientais - PSA

			,	inscrito	no	CPF/CNPJ
	declara	sob as	penas d	da Lei que	não é b	eneficiário (a)
simultâneo de outros	s prograr	nas ou pr	ojetos q	ue contemp	olem ince	ntivos públicos
sob a forma de paga	amentos	por serviç	os amb	ientais para	a as mesr	nas atividades
e mesma área abrai	ngida pe	lo present	te Projet	ю.		
Local/Data.						
						_
		Assina	tura do	declarante		







ANEXO 3

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PSA 007/2018

Declaração de inexistência de pendências decorrentes de Autos de Infração Ambiental

Eu,							,
portador(a) do	RG n			_ e do (CPF/MF nº		,
residente	à						
nº	_,	bairro					Município
		,	Estado de .			, CEP	,
DECLARO, que	e não p	ossuo Autos	de Infração	Ambient	al pendente	es de solução	lavrados por
infração ambie	ental oc	corrida no in	nóvel deno	minado			
localizado		na					
							, com
área de	h	a e inscrito n	o Sistema d	de Cadas	tro Ambient	al Rural do E	stado de São
Paulo – SICAR	/SP sob	o nº					
				_			
	Assinat	ura do declarant	e ^(*)				
CPF			_				







ANEXO 4 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PSA 007/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENORES ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 4.358/2002

			Local,	_ de	_ de 2018.
À Fundaç Brasília – DF	ão de Empreendimentos	Científicos e	Tecnológ	icos –	FINATEC
Eu					,
inscrito no CPF (o	ou CNPJ) sob o nº	, DEC	LARO, pai	ra fins d	o disposto
no inciso XXXIII d	lo art. 7º da Constituição F	ederal, que não	emprego	menor o	de dezoito
anos em trabalho	noturno, perigoso ou insa	alubre e não en	nprego me	nor de	dezesseis
anos.					
	(nome e assinatu	ra do declarante	∋)		
	(carteira de identidade n	úmero e órgão	emissor)		

^{*} emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().







ANEXO 5 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PSA 007/2018

5 A - Formulário para apresentação de proposta

	- Formulano par	a apresentação de pro	posia
Dados do Proponente			
Nome:			
RG:		CPF/CNPJ:	
Endereço Residencial:			
CEP:			
Bairro:	Muni	cípio:	
Telefone:			
E-mail:			
Endereço do imóvel a que se re	fere a proposta:		
CEP:			
Bairro:	Muni	cípio:	
() Proprietário () Posseir	ro () Arrenda	atário	
() Produtor Rural () Reside	no Imóvel ()	Agricultor Familiar () Produtor Certificado
Proposta em conjunto () Sim	() Não () .	Área contígua	() Área não contígua
Dados do Imóvel			
Número de inscrição no CAR:			
Área total do imóvel:	Área APP:	Área RL:	Área Vegetação Nativa:
Atividade Principal:		,	







Resumo da proposta		
Tipo de área	Número de polígonos	Área total (ha)
Vegetação conservada		
Área em restauração		

Dados da área a ser contratada (Polígono 1)
Área total (ha):
Caracterização da área e da vegetação:
() Área de Preservação Permanente () Reserva Legal () Área comum não protegida
() Vegetação nativa conservada (primária ou nos estágios inicial, médio e avançado de
regeneração)
() Área em restauração, com vegetação em regeneração natural assistida ou espontânea
ou plantio de mudas ou sementes de espécies nativas
Dados da área a ser contratada (Polígono 2)
Área total (ha):
` '
Caracterização da área e da vegetação:
() Área de Preservação Permanente () Reserva Legal () Área comum não protegida
() Vegetação nativa conservada (primária ou nos estágios inicial, médio e avançado de
regeneração)
() Área em restauração, com vegetação em regeneração natural assistida ou espontânea
ou plantio de mudas ou sementes de espécies nativas
Dados da área a ser contratada (Polígono 3)
Área total (ha):







Caracterização da área e da vegetação:
() Área de Preservação Permanente () Reserva Legal () Área comum não protegida
() Vegetação nativa conservada (primária ou nos estágios inicial, médio e avançado de
regeneração)
() Área em restauração, com vegetação em regeneração natural assistida ou espontânea
ou plantio de mudas ou sementes de espécies nativas
Obs: Caso haja mais polígonos, anexar mais folhas
Inserir Croqui da(s) área(s)
Declaração de que concorda com as regras do leilão e está anexando os documentos comprobatórios.
Declaro que a área a ser contemplada não foi desmatada irregularmente a partir de julho
de 2008 e nem autuada, a qualquer tempo, por supressão irregular de vegetação.
Nome
Assinatura e data







ANEXO 5

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PSA 007/2018 5 B – Proposta Financeira

Identificação do proponente:

CPF:	
Município:	
Vegetação conservada	
Valor por hectare/ano (R\$)	Valor total/ano (R\$)
В	AxB
Área em restauração	
Valor por hectare/ano (R\$)	Valor total/ano (R\$)
В	AxB
Nome	
	Município: Vegetação conservada Valor por hectare/ano (R\$) B Área em restauração Valor por hectare/ano (R\$) B

Assinatura e data







ANEXO 6

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PSA 007/2018 MODELO DE PLANO DE AÇÃO

OBS: Deverá ser elaborado Planos de Ação separados para vegetação conservada e áreas em restauração

Dados do Proponente	
Nome:	
Nome da Propriedade:	Nº CAR:
RG:	CPF/CNPJ:
Endereço:	
Endereço da Proporiedade:	Município:
Telefone:	
E-mail:	
VEGETAÇÃO CONSERVADA () ÁREA EI	M RESTAURAÇÃO ()

O Plano de Ação tem como objetivos diagnosticar as ameaças à vegetação nativa e estabelecer as ações necessárias para mitigá-las. É o documento no qual o proprietário ou possuidor do imóvel indicará quais atividades irá realizar. O Plano possui 6 (seis) itens: o 1º é o diagnóstico, sob a forma de um questionário a ser preenchido para identificação das ameaças. O 2º item relaciona as ameaças e as ações para mitigá-las. No 3º e 4º itens deverão ser, respectivamente, indicadas e descritas as ações que serão realizadas. No item 5, consta o cronograma de execução das ações para cada etapa do Plano.

Durante a execução do Plano, caso seja necessária a alteração das especificações de uma ou mais ações, a Secretaria do Meio Ambiente deverá ser previamente consultada para anuência.







1. DIAGNÓSTICO PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS AMEAÇAS

	_	etação protegida?
()SIM	() NÃO
Questão 2 . Há ocorrênc protegida?	ia de focos	s de erosão (laminar, sulcos ou voçorocas) na área
() SIM	() NÃO
	orotegida (r	de erosão (laminar, sulcos ou voçorocas) no entorno no interior do imóvel), que prejudiquem de alguma
() SIM	() NÃO
		áreas degradadas, além das situações de erosão
Questao 4. Ha a ocorr	encia de a	
mencionadas na Questã	o 3 , onde a	a vegetação não está regenerando adequadamente?
mencionadas na Questã (Ex: área queimada, esc	o 3, onde a coamento d	a vegetação não está regenerando adequadamente? de águas pluviais com sedimentos, áreas com solo
mencionadas na Questã	o 3, onde a coamento d	a vegetação não está regenerando adequadamente?
mencionadas na Questã (Ex: área queimada, esc compactado, pasto degra	o 3, onde a coamento d	a vegetação não está regenerando adequadamente? de águas pluviais com sedimentos, áreas com solo







Quest	: ão 5 . Há ev	ridências de c	aça	a, apanha ou captura de animais da fauna silvestre?
() SIM		() NÃO
		evidências proprietário c		retirada da vegetação ou extrativismo sem c
() SIM		() NÃO
homer (consid	m ou por d derar o histo	causas natura	ais, nos	orrência de fogo ou o risco de fogo, provocado pelo no entorno e/ou na própria vegetação protegida cinco anos)?
) SIM		() NÃO
Quest biológi		corrência de	esp	pécies vegetais exóticas com potencial de invasão
() SIM		() NÃO

Questão 9. Há a ocorrência de espécies nativas da flora ou fauna que ocorram em grande quantidade formando superpopulações, ou seja, espécies que estejam dominando (superdominantes) a área ao ponto de prejudicarem as demais espécies?







() SIM	() NÃO

2. RELAÇÃO RESPOSTA-AMEAÇA-AÇÃO

O quadro a seguir apresenta a relação entre as questões do diagnóstico com as ameaças às quais a área está sujeita. As respostas afirmativas identificam quais são os perigos (ameaças) à conservação e à manutenção da biodiversidade presente na área.

Resposta afirmativa às questões:	Ameaças
Questão 1	Acesso de animais domésticos ou animais de criação
Questão 2 e/ou 3 e/ou 4	Áreas degradadas
Questão 5 e/ou 6	Acesso indevido de terceiros
Questão 7	Fogo
Questão 8 e/ou 9	Superpopulações de espécies dominantes ou presença de espécies com potencial invasor

O quadro a seguir relaciona as respostas afirmativas do diagnóstico com ações ou grupo de ações de manejo recomendadas frente às ameaças identificadas:

Resposta afirmativa às questões:	Ações Recomendadas
Questão 1	Isolamento – cercamento da área, manutenção de cercas
Questão 2	Recuperação de erosão dentro da área
Questão 3	Recuperação de erosão no entorno da vegetação protegida, dentro da propriedade
Questão 4	Recuperação de áreas degradadas (que não seja erosão)
Questão 5	Isolamento – cercamento da vegetação, manutenção de cercas







	Vigilância.
Questão 6	Isolamento – cercamento da vegetação, manutenção de cercas
	Vigilância
Questão 7	Abertura e manutenção de aceiros
Questão 8	Controle ou erradicação de espécies exóticas invasoras
Questão 9	Controle de superpopulações de espécies dominantes

3. Ocorrência de degradação ambiental continuada considerada grave() Erosão em sulcos profundos ou muito profundos (voçorocas)
() Lançamento de efluentes domésticos ou dejetos animais diretamente em curso d'água
()Outra:
Ações sugeridas:

4. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NO PROJETO

Preencher as lacunas abaixo com as ações que serão executadas para a proteção da vegetação. Observe que as atividades já executadas poderão ser relacionadas. O seu preenchimento significa que as ações continuarão sendo executadas durante a vigência do contrato. As ações assinaladas constarão no contrato a ser firmado entre o proprietário e a Finatec. O pagamento de cada parcela do PSA será feito mediante a constatação da execução das ações compromissadas para cada etapa, de acordo com o cronograma deste plano:







Já executadas	Serão executadas	Ações
()	()	Abertura e manutenção de aceiros.
()	()	Isolamento – cercamento da vegetação
()	()	Manutenção de cercas
()	()	Controle de superpopulações de espécies dominantes.
()	()	Controle ou erradicação das espécies exóticas invasoras.
()	()	Recuperação de erosão dentro da vegetação.
()	()	Recuperação de erosão no entorno da vegetação, dentro da propriedade.
()	()	Recuperação de áreas degradadas (que não seja erosão).
()	()	Sinalização contra a extração vegetal.
()	()	Vigilância.
Outras ações	que o proprietá	rio entende ser necessárias para a proteção da vegetação,
	diante da	as ameaças identificadas (especificar)
()	()	Ação:
()	()	Ação:
()	()	Ação:

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Preencher o quadro abaixo para cada ação definida no plano, inserindo quantos quadros forem necessários para contemplar todas as ações.

Ação:
ETAPA(s), mês(es) de início e de término da ação:
Área de abrangência (hectare) ou extensão (metros lineares) – indicar em croqui:







Especificações:
Resultados esperados:
Ação:
ETAPA(s), mês(es) de início e de término da ação:
Área de abrangência (hectare) ou extensão (metros lineares) – indicar em croqui:
Especificações:
Resultados esperados:

Caso não seja possível especificar e/ou dimensionar determinada ação o Plano de Ação deverá prever a apresentação das informações complementares por ocasião da apresentação do Relatório de Execução do Plano de Ação referente a uma das etapas intermediárias.

6. CRONOGRAMA

Para cada <u>etapa</u> do cronograma, assinalar o mês ou meses em que cada ação será executada.

	1ª ETA	APA (3 M	ESES)	2ª ETAPA (9 MESES)								
AÇÕES	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
(exemplo)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12







Abertura e manutenção de						
aceiro.						
aceno.						
Controle de						
superpopulações de						
espécies dominantes.						
Controle ou erradicação						
das espécies exóticas						
invasoras.						
Isolamento/cercamento						
Manutenção de cercas						
Recuperação de erosão						
dentro da área com						
vegetação						
Recuperação de erosão no						
entorno da área com						
vegetação, na propriedade.						
Recuperação de Áreas						
Degradadas (que não seja						
erosão).						
Vigilância.						
Ação (outras ações).						
Ação (outras ações).						
Ação (outras ações).						

3ª ETAPA (12 MESES)													
Ações (exemplo))	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Abertura manutenção aceiro.	e de												
Controle superpopulações	de de												







espécies	I					
dominantes.						
Controle ou						
erradicação das						
espécies exóticas						
invasoras.						
Isolamento -						
cercamento						
Manutenção de						
cercas						
Recuperação de						
erosão dentro da						
área com vegetação						
Recuperação de						
erosão no entorno da						
área com vegetação,						
na propriedade.						
Recuperação de						
Áreas Degradadas						
(que não seja						
erosão).						
Sinalização sobre						
danos causados por						
de animais						
domésticos.						
Vigilância da área						
Ação (outras ações).						
Ação (outras ações).						
Ação (outras ações).						

INSERIR FOTOS DA ÁREA:







Local e data

Estou ciente e de acordo com as informações e ações a serem executadas neste plano.

	Nome	
	Assinatura proprietário/possuidor/representante legal	
De acordo:		
Nome e Assina	atura	
Data:		







MODELOS DE CERCA RECOMENDADOS PARA O PROJETO

No caso de ser necessário cercar as áreas são recomendados os modelos de cerca a seguir. Outras soluções para cercamento serão acritas desde que assegurem a efetiva proteção das áreas.

Cerca não eletrificada

4 (quatro) fios de arame farpado e/ou liso galvanizado, com bitola mínima de 2.2 mm e 350 kgf

Mourões de eucalipto tratado de 6 a 10 cm de diâmetro e 2,2 m de comprimento a cada 2,5 metros de distância, intercalados com mourões de eucalipto tratado de 10 a 13 cm de diâmetro e 2,2 metros de comprimento a cada 10 metros.

O fio mais próximo ao solo obrigatoriamente deverá ser de arame liso.

A distância entre mourões poderá ser maior desde que sejam usados balancins, condicionado à aprovação do projeto pelo técnico responsável.

Cerca elétrica*

No mínimo 3 fios de arame liso com bitola de 1.6 a 2.2 mm (nº 14 ou 16) e 250 kgf Mourões de eucalipto tratado de 6 a 10 cm de diâmetro e 2,2 m de comprimento a cada 10 metros de distância.

Implantação e operação conforme padrões técnicos recomendados.

* Cerca Elétrica padrão Fazenda Ecológica. Modelo disponível em:

http://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Repositorio/476/Documentos/Apostila_Manej o%20_Sustentavel_de_Pastagens_11_11_2016.pdf







CONTRATO N° ____/2018 - GEF-BID/FINATEC

SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 007/2018

CONTRATO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA

À CONTRATO DE **APOIO AÇÕES** REALIZAÇÃO DE DE CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DO **PROJETO** CONEXÃO **MATA ATLÂNTICA** QUE **ENTRE** SI **FUNDAÇÃO CELEBRAM** DE **EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS E XXXXX.**

Por meio do presente instrumento particular as Partes:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC,
localizada na Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro Edifício
FINATEC, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70910-900, neste ato representada pelo
Professor Edson Paulo da Silva, brasileiro, engenheiro mecânico e professor
universitário, portador da Carteira de Identidade nº M 4.990.378 SSP/MG e inscrito no
CPF sob o nº 708.008.806-25, doravante denominada "FINATEC"; e
, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o
nº, proprietário(a) ou possuidor(a) do imóvel rural denominado
, localizado no município, Estado de São Paulo,
inscrito no CAR, residente e domiciliado na,
doravante denominado(a) apenas como "PROVEDOR"; resolvem celebrar o presente
Termo de Contrato, decorrente do Edital de Seleção Pública PSA nº 007/2018, mediante
as cláusulas e condições a seguir enunciadas, as quais, mutuamente, aceitam e
outorgam, prometendo fielmente cumprir e respeitar:







E CONSIDERANDO:

- I A competência conferida à SMA pelo Decreto Estadual nº 62.682/17
 para a implementação de ações resultantes no aumento dos estoques de carbono na
 Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;
- Ш O Convênio de Financiamento não Reembolsável de Investimento firmado em parceria estratégica entre o Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Enviroment Facility – GEF), por meio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); a União, por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) como membro da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima; o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente (SMA), da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (FF) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp); o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (SEA), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), e da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Rio de Janeiro (Seapec); o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais (Semad), da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (SECTES), e do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF); e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec), como órgão executor, para a implantação do Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil;
- III A instituição do Projeto de Pagamentos por Serviços Ambientais na modalidade PSA Proteção pela **FINATEC** e a **SMA** com a seleção de proprietários/possuidores, voluntariamente inscritos por meio do Edital de Seleção Pública PSA nº 007/2018, de imóveis rurais situados na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, a serem beneficiados pela provisão de medidas de conservação e regeneração da biodiversidade local, favorecendo o aumento dos estoques de carbono, por meio da promoção de manejo florestal sustentável;
- IV A inexistência de contratação de trabalho ou prestação de serviços no Projeto aqui tratado, que é de caráter estritamente voluntário e possibilita a retribuição financeira ao **Provedor** condicionada ao resultado da análise ambiental de desempenho, mediante os critérios estabelecidos pela **SMA** e pela **Finatec**;







V – A seleção do **Provedor** para participar, voluntariamente, como beneficiário dos recursos fornecidos pelo Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Proteção no âmbito do **Projeto Conexão Mata Atlântica**;

As Partes celebram o presente contrato, mediante cláusulas, termos e condições a seguir enunciadas, que as partes mutuamente aceitam e outorgam e prometem fielmente cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente o apoio e a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais por meio da implementação do **Plano de Ação**, parte integrante deste instrumento, no âmbito do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais PSA Proteção, nos termos do Edital de Seleção Pública PSA nº 007/2018.
- 1.2. Trata-se de relação contratual de caráter estritamente voluntário, de forma a regular as condições para a concessão de apoio financeiro pela realização das atividades previstas no Plano de Ação conforme previsto no Edital de Seleção Pública nº 007/2018, pelo **Provedor** na modalidade PSA Proteção.
- 1.3. A voluntariedade da relação aqui estabelecida é reforçada, ainda, pelo fato de que o objeto deste instrumento contratual não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Plano de Ação	a	cada ano.							
realizadas e da	an	álise de dese	mpen	ho ambient	al do F	۲o۱	vedor nas aç	ões d	efinidas no
2.1.	0	pagamento	será	realizado	após	а	verificação	das	atividades

2.2.	Verific	cado d	o preenchimer	nto da	as condições pr	evistas n	o Plan	o de A	ção,
a Finatec ı	retribuirá	ao	Provedor	а	importância	anual	de	até	R\$
	(reai	s), co	onforme discrim	inado a s	eguir.		







Fund	ção de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	Banco Interamericano de Desenvolvimento
	Ação	Valor - (R\$)
Ano 1		
	Valor Total	
2.3.	O pagamento será efetuado pela Finatec	ao Provedor , conforme
cronograma	a de pagamentos definido no Plano de Ação , no pl	razo de até 30 (trinta) dias,
após a oco	rência das seguintes condições:	
a)	Aprovação final do Relatório de Execução	do Plano de Ação pela
SMA, comp	rovando a execução das ações previstas no Plan	o de Ação a cada ano;
b)	Inexistência de pendências do Provedor no C	adastro Informativos do
Crédito Nã	o Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais -	- CADIN Estadual.
2.4.	O pagamento será efetivado por meio de créd	dito em conta corrente (ou
poupança)	do Provedor , a seguir identificada: Banco :	, Agência
	, C/C:	·
2.5. pagamento devido.	Em caso de descumprimento ao disposto do valor será suspenso por 30 (trinta) dias, qua	
2.6.	Constatada a ocorrência da hipótese da cláus	sula "2.5", caso o Provedor
regularize/r	etome as atividades planejadas dentro do prazo f	ixado no item 2.5, poderá
	condição de beneficiário voluntário do Projeto de - PSA Proteção.	e Pagamento por Serviços
2.7	Cada Parte arcará com os tributos referentes	ao presente Contrato que
lhe forem e	xigidos nos termos da lei, incluindo as retenções,	quando necessárias, não
cabendo qu	alquer tipo de ressarcimento de Parte a Parte.	
CLÁUSUL	A TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRO	OVEDOR
3.1.	O Provedor, para recebimento do apoio fin	anceiro de que trata este

- 3.1. O **Provedor**, para recebimento do apoio financeiro de que trata este Contrato, voluntariamente, deverá:
- I. Cadastrar a área a ser restaurada, conforme Plano de Ação, no SARE (Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica) conforme a resolução SMA nº 32 de 3 de abril de 2014.







- **II.** Realizar todas as ações conforme as condições previstas no **Plano de Ação** aprovado, em perfeita consonância e observância às recomendações técnicas;
- III. Permitir e facilitar o monitoramento, fiscalização e auditoria pela **SMA**, ou por terceiro designado pela **Finatec** ou pela **SMA**, para verificar a execução das atividades previstas no **Plano de Ação**, com a disponibilização dos respectivos documentos e registros;
- IV. Manter a situação regular perante o Cadastro Informativo dos
 Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais Cadin Estadual para
 que possa receber o pagamento a que tenha direito;
- V. Comunicar à **Finatec**, em caso da ocorrência, durante a vigência deste Contrato, a venda, o falecimento do proprietário/possuidor, ou qualquer outro fato modificativo da propriedade/posse, inclusive usufruto, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** da data da ocorrência, podendo ser concedido um prazo de até **30 (trinta) dias** para que o novo proprietário/possuidor manifeste formalmente seu interesse na continuidade do presente instrumento, cabendo à **Finatec** a adoção de providências relativas à formalização de Termo Aditivo ou novo Contrato, desde que o novo proprietário/possuidor comprove as mesmas condições de elegibilidade previstas no Edital;
- VI. Submeter à aprovação da **Finatec**, com a antecedência necessária, qualquer proposta de alteração que venha a ser necessária ou de maior proveito e benefício ambiental nas ações ajustadas por meio deste Contrato;
- VII. Cumprir todas as orientações da **Finatec** e da **SMA** e demais normas ambientais (leis, decretos, regulamentos e atos normativos), assumindo integralmente todo e qualquer ônus relativo a multas e/ou penalidades ocasionadas por eventuais descumprimentos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FINATEC

- 4.1. **A Finatec** se compromete a:
- I. Monitorar e fiscalizar, com o apoio da **SMA**, a execução das ações definidas no **Plano de Ação**, mediante a realização de vistorias;
- II. Praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários à perfeita conclusão do objeto deste instrumento;







- III. Efetuar o pagamento ao **Provedor** pela execução das ações, de acordo com cronograma e valores definidos no **Plano de Ação** mediante aprovação, pela **SMA**, do **Relatório de Execução do Plano de Ação**;
- IV. Reter o pagamento, aguardando o saneamento das irregularidades constatadas ou apontadas quando não houver comprovação da execução regular e adequada das ações do Plano de Ação;
- V. Informar ao **Provedor** quanto à existência de impedimento, cancelamento ou suspensão do pagamento do benefício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

- 5.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:
- I. No caso de descumprimento parcial ou total do Contrato, estando entre elas:
- a) o n\(\tilde{a}\) o cumprimento ou cumprimento irregular de cl\(\tilde{a}\) usulas contratuais,
 especifica\(\tilde{c}\) es e projetos;
- b) a eventual paralisação das atividades dispostas no **Plano de Ação** sem justa causa e prévia comunicação à **Finatec** e à **SMA** por período superior a 30 (trinta) dias;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar as atividades acordadas;
- d) as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- II. Em decorrência de fatos que independam da vontade das Partes e que impeçam a continuidade das atividades, tais como os que configuram caso fortuito e/ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil;
- III. Caso o **Provedor** deixe de preencher qualquer dos requisitos de elegibilidade previstos no item 5 do Edital de Seleção Pública PSA nº 007/2018;
- IV. Se o **Provedor** impedir e/ou manipular indevidamente o processo de fiscalização e monitoramento realizado pela **Finatec** e pela **SMA**;
- V. Se ficar demonstrado o descumprimento das condições previstas no **Plano de Ação**;







VI. Em caso de alterações do Projeto Conexão Mata Atlântica no Estado de São Paulo que inviabilizem a continuidade do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Proteção no âmbito do **Projeto Conexão Mata Atlântica** na área rural pactuada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Contrato será de xx (xxxx) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse mútuo das partes, desde que não ultrapassado o termo de vigência do Convênio de Financiamento Não Reembolsável nº GRT/FM-14550-BR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 O presente Instrumento e o **Plano de Ação** poderão ser alterados, nos termos do Decreto 8.241/2014, de comum acordo entre as Partes mediante justificativa e formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As Partes elegem o Foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões advindas deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

- 9.1. Cada Parte declara e garante à outra Parte, na data de celebração deste Contrato, que:
- I. Possui poderes e autorizações, as quais estão em plena validade, para celebrar o presente Contrato;
- Ao celebrar o presente Contrato, não está descumprindo qualquer contrato celebrado ou compromisso assumido com terceiros;
- III. Não está se pautando em nenhuma declaração da outra Parte além daquelas expressamente estabelecidas neste Contrato.
- IV. Celebrou este Contrato após ter amplo esclarecimento e compreensão sobre seus termos e condições.







CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Fica ajustado, ainda, que são consideradas como partes integrantes do presente contrato:
- a. O Plano de Ação;
- b. O Edital de Seleção Pública PSA nº 007/2018 e anexos; e
- c. A Documentação correlata.
- 10.2. Os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato não poderão, por qualquer meio ou forma e a nenhum título e/ou circunstância, serem cedidos e/ou transferidos a terceiros por qualquer das Partes contratantes.
- 10.3. Qualquer comunicação, notificação ou manifestação que uma das Partes desejar ou estiver obrigada a fazer à outra nos termos do presente Contrato somente será considerada válida quando feita por escrito e devidamente entregue ao destinatário no seu endereço, podendo ser levada a efeito por via postal, portador ou, ainda, por via eletrônica. Neste último caso, a comunicação somente será válida a partir da confirmação do recebimento pelo destinatário.
- 10.4. Nenhuma das Partes poderá comprometer a outra além dos termos ora pactuados, sendo certo que ambas são independentes e, nenhuma delas, poderá agir como representante, mandatária, agente e/ou procuradora da outra.
- 10.5. A presente avença não cria ou constitui qualquer espécie de vínculo societário, associativo entre as Partes, sendo cada qual responsável, em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, sejam civis, comerciais, trabalhistas, fiscais e/ou previdenciárias.
- 10.6. Os casos omissos neste Contrato serão dirimidos à luz da legislação brasileira em vigor e/ou dos usos e costumes, quando em Direito admitidos.
- 10.7. O presente Contrato não gera nenhum outro direito às Partes além daqueles ora pactuados, a qual, por si, seus administradores, funcionários, empregados, prepostos ou subcontratados, não serão consideradas, em qualquer circunstância,



R.G.:





agentes, procuradores, funcionários, empregados ou mandatários da outra Parte.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, e assinado a seguir por estas, a fim de que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, de	de 2018.
EDSON PAULO DA SILVA	PROVEDOR
FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS -	
FINATEC CONTRATANTE	
Testemunhas:	
1	2
Nome:	Nome:

R.G.:







COMPROVANTES DE DOMÍNIO OU POSSE DE IMÓVEL RURAL

Para este edital serão aceitos os seguintes documentos de comprovação da relação de domínio ou posse legal do imóvel rural:

a) REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS (RGI)

 Apresentação de certidão atualizada há, pelo menos, 1 (um) ano emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

b) COMPROVAÇÃO DE POSSE

Poderão ser encaminhados em substituição ao RGI, os seguintes documentos comprobatórios da situação dominial:

- Recibos de compra e venda (formalizados em cartório);
- Cadastro do Imóvel (rural ou urbano) ou comprovante de Declaração de Imposto Territorial (ITR ou IPTU);

c) ARRENDAMENTO

- Para arrendatários, além dos documentos do imóvel, é necessário apresentar:
 - i. Contrato de arrendamento (desde que sua vigência seja superior ao período de vigência do contrato de prestação de serviço ambiental);
 - ii. Anuência do proprietário.

d) POSSE DE IMÓVEL EM ÁREA DESAPROPRIADA

- "Termo de imissão provisória de posse", obrigatoriamente concedida por juiz;
- Decreto de Desapropriação e RGI do imóvel ficando, neste caso, os pagamentos condicionados à apresentação do termo de "imissão provisória de posse", concedida por juiz.

e) IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO POR ENTE PÚBLICO

• Lei de Doação publicada.

f) IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO POR PARTICULAR







 Termo de doação e RGI. Nesse caso, se a proposta for habilitada, a compensação financeira fica condicionada à apresentação do registro da doação no cartório de imóveis.

g) CESSÃO DE USO

- Certidão atualizada de registro de imóveis posse consentida pelo proprietário do imóvel sob a formalização de contrato de cessão gratuita de uso, irretratável e irrevogável, por período mínimo de 20 anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato,
- Apresentação do contrato de cessão gratuita de uso e RGI, juntamente com a anuência do proprietário do imóvel no Contrato a título de interveniente garantidor do uso do imóvel. Neste caso, se a proposta for habilitada, a compensação financeira fica condicionada à apresentação da certidão atualizada do registro de imóvel demonstrando a cessão de uso.

h) USUCAPIÃO INDIVIDUAL E COLETIVO URBANO

Prova de ajuizamento de ação de usucapião individual ou coletivo.

i) AUTORIZAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL

• Autorização da Marinha do Brasil emitida pelas Capitanias, Delegacias ou Agências, conforme a área de jurisdição, nos casos de intervenções em orlas.

h) ÁREA DE PROPRIEDADE DO INCRA OU DE ASSENTAMENTOS RURAIS

 Certidão atualizada do RGI acompanhada de autorização de ocupação emitida pela instituição ou órgão responsável. No caso de intervenção em áreas de assentamentos, apresentação da Portaria de Criação do Projeto de Assentamento.

o) POSSE DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

• Cópia da publicação, em imprensa oficial, da lei estadual, municipal ou distrital instituidora da ZEIS. Demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento se encontra na ZEIS instituída pela lei referida no subitem anterior.

p) IMÓVEIS TOMBADOS PELO IPHAN







 RGI do imóvel e de documento emitido pela Unidade Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) comprovando o tombamento do imóvel.

q) ÁREA OCUPADA POR COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS

- Ato administrativo ou comprovação de existência de processo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente ou quilombo, expedido pelo órgão do ente federativo responsável pela sua titulação;
- Declaração de órgão, de quaisquer dos entes federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, de que a área objeto do convênio é ocupada por comunidade remanescente de quilombo, caso não tenha sido expedido o ato administrativo.

r) ÁREA OCUPADA POR COMUNIDADE INDÍGENA

• Deve ser apresentado documento expedido pela FUNAI







MODELO DE DECLARAÇÃO DE POSSE Edital de Seleção Pública nº 007/2018 Projeto Conexão Mata Atlântica Pagamento por Serviços Ambientais - PSA

	, de de 201
	(Município)
⊑. .	
	e do CPF/MF nº,
nº, bairro Estado de	
DECLARO, ciente da pena de reclusão de u falsidade ideológica (artigo 299 do Código Pe	m a cinco anos e multa prevista para o crime de enal), que detenho a POSSE mansa e pacífica do na localizado na
	, com a de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São , ocupando esta área desde
Assinatura do declarante ^(*) CPF	
	(*) Assinatura conferida por semelhança com a
	respectiva Cédula de Identidade, cuja cópia encontra-se
	anexa ao presente, nos termos do Decreto estadual nº
	52.658/2008.
	Assinatura e Identificação do Funcionário
	Responsável







MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Edital de Seleção Pública PSA nº 007/2018 Projeto Conexão Mata Atlântica

Pagamento por Serviços Ambientais - PSA

-		, de _	de 201
	(Município)		
Eu,			, portador(a)
do RG nº			
CED			
, CEP cosseiro (), DECLARO, ciente crime de falsidade ideológica coproprietários(as) ou posseiro	da pena de reclusão de u u (artigo 299 do Códiç	um a cinco anos e r go Penal), que 1	multa prevista para o 「ODOS os demais
nscrito no Sistema de Cadastro	Ambiental Rural do Esta	do de São Paulo -	SICAR/SP sob o nº
seja firmado com a Fundação E de Apoio à Realização de Aç ATLÂNTICA, que poderá ser fi	ões de Conservação no	âmbito do Projeto	CONEXÃO MATA
desenvolve atividade agropecuár	•	•	•
ou sob a responsabilidade deste referido documento e o recebime	•		ões estabelecidas no
Assinatura do coproprietá	rio responsável ^(*)	C	:PF
	(*) A	ssinatura conferida n	or semelhanca com a

(*) Assinatura conferida por semelhança com a respectiva Cédula de Identidade, cuja cópia encontra-se anexa ao presente, nos termos do Decreto estadual nº 52.658/2008.

Assinatura e Identificação do Funcionário Responsável







FICHA CADASTRAL PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS

NOME/RAZÃO SOCIAL:				
Endereço:				
Cidade:	Estado:			CEP:
Tel.1:	Tel.2	:		Tel.3:
CPF/CNPJ:		Email:		
	S	e Pessoa	a Física	
Nacionalidade:			Natural de	::
ID:			Estado Civ	ril:
1	Dados	da Con	ta Corrent	е
Banco*:	Agên	cia:		Conta:
Tipo	o: () C	orrente	() Poupanç	a
	Para	a Pessoa	u Jurídica	
Representante Legal:				
CPF:	ID.:			Nac.:
Natural de.:	Esta	do:	Estado	Civil:
Endereço:				
Cidade:	Esta	do:		CEP:
Cargo/Função:				
Procuração: () SIM ()) NÃO			
Dados da Procuração:				







Observações:	
*anexar cópia de documento con	tendo os dados bancários
	//
Nome:	
CDE.	



Proprietário ou representante legal:





ANEXO 12

Modelo de Relatório de Execução do Plano de Ação

Município:		
Número contrato:		
Etapa do Plano de Ação: () 1ª () 2	2°()3°()4°()5°	
Execução o	das ações contratadas	
Relacione e assinale a situação das cronograma do Plano de Ação aprova	s ações contratadas para a etapa, o ado:	conforme o
Ação 1:	Executada: () Sim	() Não
Ação 2:	Executada: () Sim	() Não
Ação 3:	Executada: () Sim	() Não
Ação 4:	Executada: () Sim	() Não
Ação 5:	Executada: () Sim	() Não
Ayau J	Executada. () SIIII	() Não
Ação 6:	Executada: () Sim	() Não







Ação 7:	Executada: () Sim	() Não
Ação 8:	Executada: () Sim	() Não
Ação 9:	Executada: () Sim	() Não
Ação 10:	Executada: () Sim	() Não
Descreva, de forma detalhada, os aspectos	técnicos da execução	de cada ação,
levando em consideração as especificações ap	oresentadas no Plano de	Ação.
No caso de alteração das especificações técni	cas apresentadas no plar	no, justificar.
Comprovar a execução das ações por meio	de fotos, recibos, croqui	is, plantas e/ou
demais documentos que julgar necessário.		
Ação 1:		
Indicar o número das Fot	os referentes à Acão 1:	

Indicar o número dos Anexos referentes à Ação 1:







	xecução da Ação 1:
No coop do não	
No coop do não	
No soos do não	
No coco do não	
No cope do não	
No soos do não	
No coco do não	
No coco do não	
No soos do não	
No coco do não	
No soco do pão	
No soos do não	
No soss de não	
No caso da nac	o execução da Ação 1, justificar:
icão 2 [.]	
.yuo 2	
	In Process of Section 15 Follows (Section 2) As % - O
	Indicar o número das Fotos referentes à Ação 2:
	Indicar o número dos Anexos referentes à Ação 2:
	,
)escricão da ex	ecução da Ação 2:



Ação 4:_





No caso da não exe	cução da Ação 2, justificar:	
Acão 3 [.]		
	ndicar o número das Fotos referentes à Ação 3:	_
In	dicar o número dos Anexos referentes à Ação 3:	
Decerieño de evecu		
Descrição da execu	ção da Ação S.	
No caso da não exe	cução da Ação 3, justificar:	







Indicar o número das Fotos referentes à Ação 4: Indicar o número dos Anexos referentes à Ação 4: Descrição da execução da Ação 4: No caso da não execução da Ação 4, justificar: Ação 5:_____ Indicar o número das Fotos referentes à Ação 5:







Indicar o número dos Anexos referentes à Ação 5:

Descrição da execução da Ação 5:
No caso da não execução da Ação 5, justificar:
No caso da nao execução da Ação 5, justificar.
Ação 6:
Indicar o número das Fotos referentes à Ação 6:

Indicar o número dos Anexos referentes à Ação 6:







Descrição da execução da Ação 6:
No caso da não execução da Ação 6, justificar:
case an incompany and in it is an experience.
Ação 7:
Açao 7
Indicar o número das Fotos referentes à Ação 7:
Indicar o número dos Anexos referentes à Ação 7:
•
Descrição da execução da Ação 7:
3 ··· · · · · · · · · · · · · · · · · ·







No caso da não execução da Ação 7, justificar:
Indicar o número das Fotos referentes à Ação 8:
Indicar o número dos Anexos referentes à Ação 8:
Descrição da execução da Ação 8:
No caso da não execução da Ação 8, justificar:
Ação 9:







Indicar o número das Fotos referentes à Ação 9:

Indicar o número dos Anexos referentes à Ação 9:

Descrição da execução da Ação 9:
No caso da não execução da Ação 9, justificar:
No caso da nao execução da Ação 3, justificar.
Ação 10:
7,340 10
Indicar o número das Fotos referentes à Ação 10:







Indicar o número dos Anexos referentes à Ação 10:

-	
Descrição da execução	o da Ação 10:
-	
No caso da não execuç	ção da Ação 10, justificar:
	Local, data.
	Nome
Assinatur	a do responsável técnico pelo Relatório de Situação
Ciente e de ad	cordo com as informações constantes neste relatório.
	Nome







Assinatura do proprietário/representante legal

(caso não seja o responsável pela elaboração do Relatório de Situação)

Obs: anexar ao presente o relatório fotográfico e documentos pertinentes







RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Inserir todas as fotos que julgar necessário para a comprovação da execução das ações contratadas para o período no Plano de Ação.

Foto 1 . Ação n° Legenda da foto	Foto 2 . Ação n° Legenda da foto
Foto 3. Ação n° Legenda da foto	Foto 4. Ação nº Legenda da foto







Foto 5. Ação n° Legenda da foto	Foto 6. Ação n° Legenda da foto

Incluir todos e quaisquer documentos que julgar necessários para comprovar a execução das ações contratadas para o período no Plano de Ação.

Lista de documentos – Preencher a lista numerando cada documento anexado, relacionando o documento à ação e descrevendo a natureza do documento (p.ex.: orçamento, ART, recibo, croqui etc.)

Anexo	Ação	Natureza do documento
n°	n°	













ANEXO 13 - Check list dos documentos necessários para participar:

- Cópia simples dos documentos pessoais (CPF e RG) do proprietário ou possuidor do imóvel rural;
- 2. Comprovação de propriedade por meio de:
 - a) Cópia da Matrícula do RGI (Registro Geral de Imóveis) atualizado há um ano ou;
- 3. Comprovação de posse livre, mansa e pacífica dos últimos 5 anos por meio de:
 - a) Cópia do Comprovante de Pagamento do Imposto Territorial (ITR) ou;
 - b) Cópia do Recibo de compra e venda formalizado em cartório ou;
 - c) Cópia do Contrato de aluguel;
 - d) Cópia da escritura pública e demais documentos de ordem pública que demonstrem a origem, continuidade, natureza e tempo da posse.

No caso de mais de um proprietário ou posseiro apresentar anuência dos demais

- 4. Arrendatário
 - a) Cópia dos documentos do imóvel;
 - b) Contrato de arrendamento (desde que sua vigência seja superior ao período de vigência do contrato de pagamento por serviço ambiental);
 - c) Anuência do proprietário.
- 5. No caso de Pessoa Jurídica:
 - a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
 ou;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades simples, empresariais ou anônimas e de instituições sem fins lucrativos (Ex. Associações e Fundações), acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou controladores.

Preencher Anexos:

- 1. Declaração de não ser beneficiário simultâneo de outro programa de PSA para as mesmas atividades e mesma área abrangida pelo presente Projeto. (ANEXO 2)
- 2. Declaração de inexistência de pendências decorrentes de infrações à legislação ambiental (ANEXO 3)
- 3. Declaração de inexistência de Exploração de Trabalho Infantil (ANEXO 4)







- 4. Formulário para Apresentação da Proposta (ANEXO 5A e 5B) com o CROQUI da (s) área (s)
- 5. Declaração de Posse (ANEXO 9)
- 6. Declaração de anuência (Se tiver mais de um proprietário ou posseiro) (ANEXO 10).

Emitir Certidões:

- Certidão Negativa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Ógãos e Entidades Estatuais – CADIN Estadual
- https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
- 2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- http://www.tst.jus.br/certidao
- 3. No caso de agricultor familiar DAP Declaração de Apoio ao Pronaf.
- http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP
- 4. No caso de produtores com Certificação, apresentar cópia do certificado válido.